



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

Ata de Registro de Preços nº 047/2013

Processo Licitatório nº 144/2013
Pregão Presencial RP nº 081/2013
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000 neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.279.446-20, registram-se os preços das seguintes empresas: **RV COMÉRCIO DE PÁPEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.251.029/0001-94, sediada à Rua Tupis nº 1849, Bairro Barro Preto, CEP: 30.190-062, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Rogério Ribeiro Vidigal, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.440.306-06 e CI nº M-1.015.875 SSP/MG, **IMPORLUC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.437.876/0001-53, sediada à Rua Gibraltar nº 201, Bairro Nossa Senhora da Glória, CEP: 30.880-000, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Camilla Lommez de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.886.486-08 e CI nº MG-15.197.103 SSP/MG e/ou Luiz Henrique Montorri Duarte, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.816.996-46 SSP/MG e CI nº MG-10.410.695 SSP/MG, **UNIFORTTI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.619.837/0001-37, sediada à Av. Amilcar Savassi de Souza nº 67, Bairro Savassi, CEP: 33.880-390, Ribeirão das Neves/MG, neste ato representada por Narcélio de Souza Farnetti, inscrita no CPF/MF sob o nº 889.136.436-34 e CI nº MG-5.391.263 SSP/MG e/ou Vanderson de Sousa Farnetti, inscrita no CPF/MF sob o nº 716.919.106-78 e CI nº M-4.000.957 SSP/MG e **K.C.V. ENXOVAIS & EMPREENDIMENTOS-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.728.669/0001-10, sediada à Rua Ormino Dias Lage nº 58, Bairro Bela Vista, CEP: 35.900-108, Itabira/MG, neste ato representada por Kelly Campos Vieira, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.739.506-22 e CI nº 12668853 SSP/MG em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE USO PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG., **(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

2

Anexo desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço.

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

3

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído em uma planilha com variações e a documentação comprobatória da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

4

solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos.

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 766.990,00 (Setecentos e sessenta seis mil, novecentos e noventa reais), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
721	02.22.02.12.365.0014.2025.3.3.90.30.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2013 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela



5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

- a) Os locais de entrega serão definidos de acordo com a Ordem de Compra enviada ao fornecedor.
- b) O dia, horário para a entrega deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1362 ou 3688-1300 ou na SEMED, situada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Bairro Santos Dumont, Centro Administrativo, Lagoa Santa - MG., CEP-33400-000, no horário de 07:00 às 16 Horas.
- c) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, por um funcionário da Secretaria Municipal de Educação, designado para tal.
- d) Todos e quaisquer materiais que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 03 (três) dias corridos. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- e) Os produtos entregues deverão estar acondicionados individualmente, de forma compatível com sua conservação, em embalagens plásticas, lacradas pelo fabricante.
- f) Ao órgão solicitante, reserva-se o direito de não receber produtos que sejam entregues:
 - f.1. em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento.
 - f.2. fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- g) A entrega deverá ser PARCELADA. O quantitativo licitado será meramente estimativo, não acarretando qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas para cada item, que serão solicitados de acordo com a necessidade da(s) Secretarias(s).

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

6

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 29/11/2013 a 28/11/2014 nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes.
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

7

- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.
- f) Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no órgão solicitante.
- g) Seguir rigorosamente as especificações do objeto conforme consta no termo de referência.
- h) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento (principalmente os eletrônicos), estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas.
- i) Apresentar Nota Fiscal.
- j) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- k) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

8

o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época.
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

9

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes.

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

10

- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 35ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 081/2013, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 081/2013 - Processo Licitatório nº 144/2013** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

11

suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

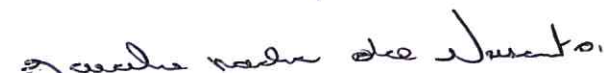
Lagoa Santa, 29 de novembro de 2013.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE


RV COMÉRCIO DE PÁPEIS LTDA
ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL
CONTRATADA


IMPORLUC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
CAMILLA LOMMEZ DE SOUZA E/OU LUIZ HENRIQUE MONTORRI DUARTE
CONTRATADA


UNIFORTTI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP
NARCÉLIO DE SOUZA FARNETTI e/ou VANDERSON DE SOUSA FARNETTI
CONTRATADA


K.C.V. ENXOVAIS & EMPREENDIMENTOS-ME
KELLY CAMPOS VIEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 029.013.696-76

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

12

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 047/2013, celebrada entre a PMLS e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 081/2013**.

EMPRESA: RV COMÉRCIO DE PÁPEIS LTDA
CNPJ/MF: 71.251.029/0001-94

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	500	UN	BABADOR (BABADOR INFANTIL EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, COM FORRO EM PVC. FECHAMENTO LATERAL COM BOTÃO DE PRESSÃO, ENVOLVENDO O PESCOCO DO BEBE. MEDINDO NO MINIMO 22X30 CM. ACABAMENTO EM VIES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CORES VARIADAS)	PAPI	5,80	2.900,00
11	300	UN	FRONHA AMARELA (PARA TRAVESSEIRO DE BEBE 100% ALGODÃO, MEDIDA 30CMX40CM)(FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE BEBE. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO 180 FIOS. MEDIDA: 30CM X 40CM. COR: AMARELA, DEVERA VIR COM ETIQUETA INFORMATIVA DE TIPO DE TECIDO, TAMANHO E FABRICANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VINIL COM FECHAMENTO EM BOTAO DE PRESSAO)	PAPI	5,70	1.710,00
12	300	UN	FRONHA AZUL (PARA TRAVESSEIRO DE BEBE 100% ALGODÃO MEDIDA 30CMX40CM)(FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE BEBE. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO 180 FIOS. MEDIDA: 30CM X 40CM. COR: AZUL CLARO. DEVERA VIR COM ETIQUETA INFORMATIVA DE TIPO DE TECIDO, TAMANHO E FABRICANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VINIL COM FECHAMENTO EM BOTAO DE PRESSAO)	PAPI	5,70	1.710,00
17	600	UN	LENCOL PARA BERÇO COM ELASTICO (LENÇOL PARA BERÇO, EM MALHA, COM ELÁSTICO, FIO PENTEADO 100% ALGODÃO. MEDIDAS DO LENCOL: 160 CM DE COMPRIMENTO X 100 CM DE LARGURA. CORES: AZUL CLARO OU AMARELO CLARO, SENDO 50% DE CADA COR. DEVERÁ VIR COM ETIQUETA INFORMATIVA DO TIPO DE TECIDO E FABRICANTE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VINIL)	PAPI	17,60	10.560,00
18	500	UN	LENCOL PARA COLCHONETE (MEDIDA 188CM DE COMP POR 88 CM DE LARGURA) (LENÇOL PARA COLCHONETE, EM MALHA, COM ELÁSTICO, FIO PENTEADO 100% ALGODÃO. MEDIDAS DO LENCOL: 188 CM DE COMPRIMENTO X 88 CM DE LARGURA. NAS CORES: AZUL CLARO OU AMARELO CLARO, SENDO 50% DE CADA COR. DEVERÁ VIR COM ETIQUETA INFORMATIVA DO TIPO DE TECIDO E FABRICANTE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VINIL)	BV	28,00	14.000,00
22	160	UN	PROTETORES DE BERÇO (JOGO DE PROTETORES PARA BERÇO CONTENDO: 02 LATERAIS MEDINDO: 130 CM DE COMPRIMENTO X 32 CM DE ALTURA X 10 CM DE ESPESURA. 02	PAPI	73,00	11.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

13

			CABECEIRAS, MEDINDO: 70 CM DE COMPRIMENTO X 32 CM DE ALTURA X 10 CM DE ESPESSURA. TODAS AS PECAS DEVERAO TER FORRAGEM DUPLA, SENDO UM FORRO EM POLIPROPILENO, SOBRE A ESPUMA E O TECIDO 100% ALGODAO 180 FIOS, NA COR AZUL CLARO OU AMARELO CLARO COM ESTAMPA DE ANIMAIS, SOBRE O FORRO EM POLIPROPILENO. O FORRO EM TECIDO DEVERA SER REMOVIVEL PARA LAVAGEM E TERA FECHAMENTO EM ZIPER. TODAS AS PECAS DEVERAO TER TIRAS PARA AMARRAR AO BERCO, SENDO AS LATERAIS COM 06 TIRAS (01 EM CADA UMA DAS 4 EXTREMIDADES E 02 NO CENTRO) E AS CABECEIRAS COM 04 TIRAS, SENDO UMA EM CADA EXTREMIDADE. ENCHIMENTO: POLIESTER SILICONADO (ANTIALERGICO)			
29	550	UN	TOALHA DE BANHO PARA BEBE C/ CAPUZ FORRA C/ FRALDA (TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ COM CAPUZ DE CENTRO FORRADA COM FRALDA - CONFECCIONADA EM FELPA. TECIDO 100% ALGODÃO, FORRADA EM TECIDO FRALDA 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICA, CONFORTÁVEL, MACIO E ÓTIMA ABSORÇÃO PARA ENXUGAR O BEBÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 CENTIMETROS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CORES VARIADAS)	PAPI	19,60	10.780,00
30	500	UN	TRAVESSEIRO INFANTIL ANTI-SUFOCANTE, NAO ALERGICA. (TRAVESSEIRO DE USO INFANTIL ANTI-SUFOCO. POSSUI UM SISTEMA DE PROTEÇÃO DIFERENCIADO - SISTEMA DUPLO DE RESPIRAÇÃO: FUROS NA ESPUMA: A ESPUMA POSSUI FUROS POSSIBILITANDO QUE O BEBÊ RESPIRE NORMALMENTE, MESMO COM O ROSTO VOLTADO PARA O TRAVESSEIRO. ESTRUTURA DE CAVIDADES ABERTAS: A ESPUMA TAMBÉM APRESENTA UMA ESTRUTURA ABERTA QUE FACILITA A RESPIRAÇÃO EM QUALQUER PONTO DO TRAVESSEIRO.	PAPI	6,80	3.400,00
TOTAL GERAL FORNECEDOR: R\$ 56.740,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS QUARENTA REAIS)						

EMPRESA: IMPORLUC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: 10.437.876/0001-53

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
02	500	UN	COBERTOR DE BEBE ANTI-ALÉRGICO (COBERTOR DE BEBÊ ANTI-ALÉRGICO, AVELUDADO 100% POLIESTER DE MICROFIBRA MEDINDO 110 CM X 150 CM. CORES VARIADAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO)	KARINHO	56,00	28.000,00
05	500	UN	EDREDON INFANTIL DUPLA FACE (CORES ROSA CLARO, VERDE CLARO, AZUL CLARO, AMARELO CLARO 100% POLIESTER E ANTI ALERGICO)(EDREDON INFANTIL, DUPLA FACE, 100% ALGODAO. MEDIDAS APROXIMADAS: 150 X 220 CM.. TECIDO SUPERIOR E INFERIOR 100% ALGODAO, MEIA MALHA, FIO 30/1, PENTEADO, CORES: ROSA CLARO, VERDE CLARO, AMARELO CLARO E AZUL CLARO, ESTAMPADO COM BICHINHOS (PERSONAGENS DA DISNEY: MINIE, MICKEY, PATO DONALD, MARGARIDA). A QUANTIDADE SOLICITADA DEVERA SER FORNECIDA NA PROPORCAO DE 25% DE CADA	PAPI	48,00	24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

14

			COR. ENCHIMENTO: 100% POLIESTER. ANTIALÉRGICO, ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS)			
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR: R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)						

EMPRESA: UNIFORTTI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 05.619.837/0001-37

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
03	5.000	FR	CONDICIONADOR INFANTIL (MIN. 400 ML)(CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CONDICIONAR E DESEMPAÇAR SUAVEMENTE O CABELO DO BEBÊ. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. CLINICAMENTE TESTADO, PH BALANCEADO, NÃO POSSUI ÁLCOOL, NÃO IRRITA OS OLHOS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO. CONTEÚDO MÍNIMO DE 400ML. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. COM REGISTRO MS/ANVISA NO ROTULO)	TRALALA	12,20	61.000,00
07	5.000	PC	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G (FRALDA INFANTIL COM SISTEMA DE TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, POSSUI BARREIRAS LATERAIS SUPERIMPERMEÁVEIS, MAIORES DE PONTA A PONTA, ALTA CONCENTRAÇÃO DE GEL SUPERABSORVENTE. COM EXCLUSIVA CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA. PROPORCIONAM MENOS TROCAS. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO-TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PRODUTO CERTIFICADO PELO MS, COM CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NA EMBALAGEM. PCTE JUMBO, TAMANHO G - CONTENDO NO MÍNIMO 28 UNIDADES)	PIPI	22,45	112.250,00
21	250	TB	POMADA PARA ASSADURA (USO INFANTIL) (POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, ANTIALÉRGICA COMPOSTA POR: VITAMINA A (RETINOL)+VITAMINA D (COLECALCIFENOL) + ÓXIDO DE ZINCO. RECIPIENTE PLÁSTICO (TUBO COM BICO E TAMPA ROSQUEÁVEL) CONTENDO 135 G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO. BOA QUALIDADE. COM REGISTRO NO MS)	HIPO MED	23,70	5.925,00
23	3.500	UN	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL (MIN. 200ML) (SABONETE LÍQUIDO QUE LIMPA SUAVEMENTE A PELE DO BEBÊ. UTILIZADO COM EXCLUSIVA FÓRMULA QUE LIMPA SEM RESSECAR A PELE DO BEBÊ, POIS DEVERÁ CONTER ALTO TEOR DE GLICERINA, INGREDIENTE ESSENCIAL PARA O CUIDADO COM A PELE DOS BEBÊS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - HIDRATANTE, POSSUINDO PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL. SEM ÁLCOOL. CONTEÚDO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML. COM REGISTRO MS/ANVISA NO ROTULO)	TRALALA	12,40	43.400,00
24	3.500	FR	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM DE 750 ML O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO	TRALALA	22,30	78.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

15

			MOMENTO DA ENTREGA NAO PODERA SER SUPERIOR A 1/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO. INDICADO P/BEBES DE 0 A 3 ANOS)(SHAMPOO QUE POSSUI FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA. COM PH BALANCEADO, ANTIALÉRGICO E COM ÓTIMO RENDIMENTO. ALÉM DE SER ISENTO DE ÁLCOOL, SENDO SUAVE PARA O COURO CABELUDO DO BEBÊ. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. COM SUAVE FRAGRÂNCIA, O SHAMPOO DEVERÁ FORMAR UMA ESPUMA RAPIDAMENTE E SER LAVADO FACILMENTE. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO CONTEÚDO MINIMO DE 750ML. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. COM REGISTRO MS/ANVISA NO ROTULO)			
26	50	UN	TERMOMETRO CLINICO GRADUADO 35° A 42°C SEM MERCURIO (TERMOMETRO CLINICO GRADUADO 35° A 42°C SEM MERCURIO. TERMÔMETRO CLÍNICO EM VIDRO COMPACTO, PADRÃO PARA TERMÔMETRO TIPO CAPILAR, GRADUADO, COM CORPO TRANSPARENTE, FORMATO OVAL, INCOLOR COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, TÉRMICA E QUÍMICA BALANCEADAS. A COLUNA DE LÍQUIDO, ISENTA DE MERCÚRIO, DEVERÁ APRESENTAR-SE DE FORMA ÍNTEGRA E PERFEITAMENTE VISÍVEL, PARA LEITURA DA TEMPERATURA, ESCALA GRADUADA À LASER EM GRAUS (°C) DE 35 A 42 GRAUS CELSIUS COM DESTAQUE PARA 37°C, GRAVADA E AFERIDA, INDELEÍVEL E LEGÍVEL - COM GARANTIA DE PRECISÃO ABSOLUTA DE 0,1°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. APRESENTANDO SELO DE VERIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA DO INMETRO Nº. 52 DE 05/03/08)	INCOTERM	18,90	945,00
27	100	UN	TERMOMETRO TIPO CHUPETA (DIGITAL, A PROVA D'AGUA C/BICO ORTODONTICO DE SILICONE. BATERIA: 250 H OU ATE 1000 USOS. DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PELO INMETRO E ANVISA).(TERMOMETRO TIPO CHUPETA, DIGITAL, À PROVA D'AGUA. COM BICO ORTODONTICO, DE SILICONE, TOTALMENTE ATOXICO E ANATÔMICO. FAIXA DE MEDIÇÃO: +32°C À +42°C. RESOLUÇÃO: 0,1°C. PRECISÃO : ±0,2°C. DIMENSÕES: 40 X 43 X 53MM. PESO: 14G. ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA DE 1,5 VOLTS LR41, TIPO BOTÃO. TEMP. DE ARMAZENAMENTO / TRANSPORTE: -20°C À +50°C. FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO: APÓS 10 MINUTOS. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE: 250H OU ATÉ 1.000 USOS. DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PELO INMETRO E ANVISA)	INCOTERM	38,40	3.840,00
28	100	UN	TESOURA PARA CORTE DE UNHA DE BEBES EM INOX C/ CAPA PROTETORA (TESOURA EM INOX COM PONTA ARREDONDA E CABO ANATÔMICO. INDICADA PARA O CUIDADO COM AS UNHAS DO BEBÊ, A PARTIR DO NASCIMENTO. CORTA DE FORMA SEGURA E PRECISA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E	MUNDIAL	18,20	1.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

16

			PLÁSTICO. COM CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO PARA AS LÂMINAS)			
TOTAL GERAL FORNECEDOR: R\$ 307.230,00 (TREZENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS)						

EMPRESA: K.C.V.ENXOVAIS & EMPREENDIMENTOS - ME

CNPJ/MF: 11.728.669/0001-10

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
04	500	UN	COPO COM BICO (200 ML) (COPO DE 200ML QUE POSSUI UM SISTEMA DE VEDAÇÃO COMPOSTO POR UMA VÁLVULA DE SILICONE QUE SE COMPRIME COM A SUCÇÃO FEITA NO BICO, LIBERANDO A PASSAGEM DO LÍQUIDO E EVITANDO QUE O MESMO QUANDO ESTIVER EM SEU INTERIOR VAZE DE FORMA ACIDENTAL. COPO FEITO EM PURO POLICARBONATO, INQUEBRÁVEL, ESTERELIZÁVEL, INODORO E ATÓXICO. FÁCIL DE LIMPAR, POIS NÃO RETÉM RESÍDUO ALIMENTAR. NÃO CONTEM REBARBAS QUE POSSAM MACHUCAR A CRIANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 17X8X6CM (AXLXP). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,12KG. CORES VARIADAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO)	NEW BABY	17,20	8.600,00
06	800	UN	ESCOVA PARA MAMADEIRA 2 EM 1 (ESCOVA DE MAMADEIRA 2 EM 1. COMPOSIÇÃO: CABO EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON, NÚCLEO EM ARAME DE AÇO INOXIDÁVEL COBERTO COM POLIPROPILENO TEREFTALATO (PET).DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS. A ESCOVA MENOR, PARA LIMPEZA DE BICOS, É DIRETAMENTE ACOPLADA AO CABO DA ESCOVA MAIOR (LIMPEZA DE MAMADEIRA) DIMINUINDO O RISCO DE PERDER UMA DELAS. O ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO NO CABO DA ESCOVA DE MAMADEIRA GARANTE RÁPIDA SECAGEM DA ESCOVA DE BICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: ALTURA: 34,20 CM. LARGURA: 9,20 CM. PROFUNDIDADE: 7,50 CM)	NUK	18,50	14.800,00
08	5.000	PC	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M (FRALDA INFANTIL COM SISTEMA DE TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, POSSUI BARREIRAS LATERAIS SUPERIMPERMEÁVEIS, MAIORES DE PONTA A PONTA, ALTA CONCENTRAÇÃO DE GEL SUPERABSORVENTE. COM EXCLUSIVA CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA. PROPORCIONAM MENOS TROCAS. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO-TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PRODUTO CERTIFICADO PELO MS, COM CODIGO DE BARRAS IMPRESSO NA EMBALAGEM. PCTE JUMBO, TAMANHO M - CONTENDO NO MINIMO 32 UNIDADES)	PUPET	17,00	85.000,00
09	5.000	PC	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO P (FRALDA INFANTIL COM SISTEMA DE TRIPLA	PUPET	17,50	87.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

17

			PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, POSSUI BARREIRAS LATERAIS SUPERIMPERMEÁVEIS, MAIORES DE PONTA A PONTA, ALTA CONCENTRAÇÃO DE GEL SUPERABSORVENTE. COM EXCLUSIVA CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA. PROPORCIONAM MENOS TROCAS. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO-TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PRODUTO CERTIFICADO PELO MS, COM CODIGO DE BARRAS IMPRESSO NA EMBALAGEM. PCTE JUMBO, TAMANHO P - CONTENDO NO MINIMO 36 UNIDADES)			
10	5.000	PC	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG (FRALDA INFANTIL COM SISTEMA DE TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS POSSUI BARREIRAS LATERAIS SUPERIMPERMEÁVEIS, MAIORES DE PONTA A PONTA, ALTA CONCENTRAÇÃO DE GEL SUPERABSORVENTE. COM EXCLUSIVA CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA. PROPORCIONAM MENOS TROCAS. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO-TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PRODUTO CERTIFICADO PELO MS, COM CODIGO DE BARRAS IMPRESSO NA EMBALAGEM. PCTE JUMBO, TAMANHO XG - CONTENDO NO MINIMO 24 UNIDADES)	PUPET	22,60	113.000,00
14	500	KIT	KIT ALIMENTACAO INFANTIL KIT ALIMENTACAO INFANTIL (KIT ALIMENTACAO, COMPOSTO POR 01 PRATO. 01 GARFO E 01 COLHER EM POLIPROPILENO ATOXICO, INODORO, INQUEBRAVEL, ESTERELIZAVEL. COLHER E GARFO MEDINDO 13,7 CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO TER FORMAS ARREDONDADAS PARA NÃO MACHUCAR A BOCA DO BEBE. CABO ANTI DESLIZANTE. O PRATO DEVERA TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRATO FUNDO, MEDINDO 17,2 CM DE DIAMETRO DE UMA BORDA A OUTRA. 16 CM DE DIAMETRO PARTE FUNDA. E, 5,2 CM DE PROFUNDIDADE. PRODUTO LIVRE DE BPA. CORES VARIADAS)	NEW BABY	19,40	9.700,00
15	600	KIT	KIT PENTE E ESCOVA PARA CABELO (KIT ESCOVA E PENTE PARA PENTEAR SUAVEMENTE O CABELO E MASSAGEAR A DELICADA PELE DO COURO CABELUDO DO BEBÊ SEM AGREDÍ-LO. ESCOVA COMPOSTA POR CABO EM POLIPROPILENO ANTI DESLIZANTE E CERDAS NATURAIS OU DE NYLON EXTRA MACIAS. PENTE COM PONTAS ARREDONDADAS PARA PROTEGER A PELE DO COURO CABELUDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO E PAPELÃO. COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 19,4 X 4,2 X 9,2 CM)	NEW BABY	11,90	7.140,00
16	1.000	PT	LENCO UMEDECIDO	PIPI	3,70	3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

18

			(LENÇOS UMEDECIDOS COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, LANOLINA, PROPILENOGLICOL, COCAMIDOPROPIL, BETAÍNA, POLISSORBATO 20, EDTA, METILPARABENO, DICLOROBENZÍLICO, BRONOPOL E PERFUME. A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ NECESSITA DE CUIDADOS ESPECIAIS. OS LENÇOS UMEDECIDOS DEVEM POSSUIR CONSISTÊNCIA DEVIDO ÀS FIBRAS DE ESTRUTURA FLEXÍVEL E SUPER RESISTENTES QUE ESTICAM SEM RASGAR, SE ADAPTAM MELHOR A PELE DO BEBÊ E PERMITEM UMA LIMPEZA EFICIENTE E DELICADA. COM LOÇÃO EXCLUSIVA DE PH BALANCEADO, SEM ALCOOL. LIMPA E REFRESCA A PELE DO BEBÊ COMO SE ELE ESTIVESSE SAÍDO DO BANHO. ACONDICIONADO EM POTE - CONTENDO 75 LENÇOS NO FORMATO 19X12CM (MEDIDA APROXIMADA), PICOTADOS. EMBALAGEM COM LACRE DE PROTEÇÃO, TAMPA ABRE/FECHA E ORIFÍCIO PARA RETIRADA DO LENÇO, CONSERVANDO-OS SEMPRE ÚMIDOS. REGISTRO ANVISA)			
19	500	UN	MAMADEIRA DE 120ML (O PRODUTO NAO DEVERA CONTER BISFENOL A, PVC, CHUMBO E PHITALATO O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 13793/2003, DEVIDAMENTE COMPROVADA C/ROTULAGEM DESTACADA EM PORTUGUES CONT DADOS DO FAB. OU DIST. APRV INMETRO(MAMADEIRA COM BICO ORTODÔNTICO TAMANHO 1 DE SILICONE, MATERIAL ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. O FURO DO BICO NA MEDIDA CERTA PARA O LEITE SAIR. COMPOSIÇÃO DA MAMADEIRA POLIPROPILENO E SILICONE. ESTERELIZÁVEL, INQUEBRÁVEL E INODORO. COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE PERMITE QUE O BICO, AO SER PRESSIONADO, LIBERE O AR EVITANDO O COLAMENTO DO BICO. O BICO ORTODÔNTICO POSSUI A BASE MAIS LARGA IMITANDO O SEIO DA MÃE. O DISCO VEDADOR PERMITE MAIS SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LEITE. POSSUI A BASE MAIOR PARA DAR MAIS ESTABILIDADE E A ABERTURA LARGA FACILITA A MISTURA DOS INGREDIENTES E A LIMPEZA DA MAMADEIRA. CONTENDO MEDIDOR DE ESCALA COM CAPACIDADE DE 120 ML. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER BISFENOL A, PVC, CHUMBO E PHITALATO SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS APONTADAS POR ESTUDOS INTERNACIONAIS COM ALTO GRAU DE EFEITOS NOCIVOS A SAÚDE. DEVERÁ ACOMPANHAR 4 BICOS TAMANHO 1 E 4 BICOS TAMANHO 2 PARA ACOPLAR NESTA MAMADEIRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº.13793/2003, DEVIDAMENTE COMPROVADA COM ROTULAGEM NA EMBALAGEM DO PRODUTO, EM LOCAL DESTACADO, EM LINGUA PORTUGUESA, CONTENDO: DADOS DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR. QUANTIDADE. COMPOSIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E ORIGEM. E, SER APROVADO PELO INMETRO)	NEW BABY	19,49	9.745,00
20	500	UN	MAMADEIRA DE 240 ML (O PRODUTO NAO DEVERA CONTER BISFENOL A, PVC, CHUMBO E PHITALATO O PRODUTO DEVERA	NEW BABY	21,49	10.745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

19

			ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 13793/2003, DEVIDAMENTE COMPROVADA C/ROTULAGEM DESTACADA EM PORTUG CONT DADOS DO FAB. OU DIST. APRV INMETRO(MAMADEIRA COM BICO ORTODÔNTICO TAMANHO 1 DE SILICONE, MATERIAL ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. O FURO DO BICO JÁ ESTÁ NA MEDIDA CERTA PARA O LEITE SAIR. COMPOSIÇÃO DA MAMADEIRA: POLIPROPILENO E SILICONE. ESTERELIZÁVEL, INQUEBRÁVEL E INODORO. COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE PERMITE QUE O BICO, AO SER PRESSIONADO, LIBERE O AR EVITANDO O COLAMENTO DO BICO. O BICO ORTODÔNTICO POSSUI A BASE MAIS LARGA IMITANDO O SEIO DA MÃE. O DISCO VEDADOR PERMITE MAIS SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LEITE. A BASE MAIOR DÁ MAIS ESTABILIDADE E A ABERTURA LARGA FACILITA A MISTURA DOS INGREDIENTES E A LIMPEZA DA MAMADEIRA. CONTENDO MEDIDOR DE ESCALA COM CAPACIDADE DE 240 ML. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER BISFENOL A, PVC, CHUMBO E PHITALATO SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS APONTADAS POR ESTUDOS INTERNACIONAIS COM ALTO GRAU DE EFEITOS NOCIVOS A SAÚDE. DEVERÁ ACOMPANHAR 4 BICOS TAMANHO 1 E 4 BICOS TAMANHO 2 PARA ACOPLAR NESTA MAMADEIRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº.13793/2003, DEVIDAMENTE COMPROVADA COM ROTULAGEM NA EMBALAGEM DO PRODUTO, EM LOCAL DESTACADO, EM LINGUA PORTUGUESA, CONTENDO: DADOS DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR. QUANTIDADE. COMPOSIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE. E, ORIGEM E SER APROVADO PELO INMETRO)			
25	100	UN	TALCO INFANTIL EMBALAGEM COM 200 G O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NAO PODERA SER SUPERIOR A 1/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO.)(TALCO PERFUMADO, PARA USO INFANTIL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO (NAO IRRITA A PELE). PROTEJE A PELE DO BEBE CONTRA O ATRITO E A UMIDADE, EVITANDO ASSADURAS. COMPOSTO DE TALCO E FRAGRANCIA. EMBALADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA DOSADORA. INDICACAO: PARA BEBES DE 0 A 3 ANOS. FRASCO COM 200 GR. PRAZO DE VALIDADE 05 ANOS)	JONHSON	10,90	1.090,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR: R\$ 351.020,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E VINTE REAIS)						
TOTAL GERAL: R\$ 766.990,00 (SETECENTOS E SESSENTA SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

20

Lagoa Santa, 29 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE

RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA
ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL
CONTRATADA

IMPORLUC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
CAMILLA LOMMEZ DE SOUZA E/OU LUIZ HENRIQUE MONTORRI DUARTE
CONTRATADA

UNIFORTTI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP
NARCÉLIO DE SOUZA FARNETTI e/ou VANDERSON DE SOUSA FARNETTI
CONTRATADA

K.C.V.ENXOVAIS & EMPREENDIMENTOS-ME
KELLY CAMPOS VIEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 029.013.696-26

CPF: _____